



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 4 DE fevereiro DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a promover demarches necessárias junto a Diretoria do Pronto Socorro (Santa Clara) sediado no Distrito de Carapicuíba, a fim de assistir<sup>medica</sup> aos serviços de Assistência Social do Município.

§ UNICO - A prestação de serviços pelo Pronto Socorro Santa Clara serão especificados em Convenio a ser assinado pelo Chefe do Executivo, após aprovação da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º)- A Prefeitura confeccionará todo o material de Expediente em duas vias para o perfeito trabalho de atendimento devendo a segunda via ser devolvida a Prefeitura depois de preenchida por quem de direito, devidamente assinado para o arquivo.

ARTIGO 3º)- O Chefe do Executivo solicitará a verba necessária para o atendimento da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1.963

*Rui de H. V. de A. de*

o sr. Prefeito Municipal para  
assinar dentro do prazo legal  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Presidente

*Comissão  
de Justiça*  
*ay*

APROVADO EM 1ª DISC.  
12/8/63  
*Armando*

APROVADO EM 2ª DISC.  
*Armando*